



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA

**SOBRE:** O Projeto de Lei nº 346/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº 346/2021, do Edil Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite, cria a Campanha de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município de Sorocaba, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e dá outras providências.

De início, a proposição foi encaminhada à Douta Secretaria Jurídica para o exame da matéria quanto ao aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. No mesmo sentido, a Comissão de Justiça também não se opôs a tramitação do Projeto.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Saúde Pública para ser apreciado. o art. 48-D do RIC dispõe:

*Art. 48-D. À Comissão de Saúde Pública compete emitir parecer sobre proposição que trate de:*

*I - assuntos de saúde pública em geral e assistência social; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

*II - matérias ligada à alimentação e estado nutricional da população; (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

*III - assuntos relativos à higiene e a assistência sanitária. (Acrescido pela Resolução nº 403/2013)*

Cotidianamente ouvimos notícias sobre bebês, crianças, jovens, adultos e idosos salvos por agentes de saúde, por agentes de segurança, por comerciantes ou por populares em geral que ao se depararem com situações de engasgamento efetuaram a manobra de Heimlich, salvando vidas.

A Manobra de Heimlich é o melhor método pré-hospitalar utilizado em casos de emergência por asfixia, provocada por um pedaço de comida ou qualquer tipo de corpo estranho que fique entalado nas vias respiratórias, impedindo a pessoa de respirar. Nesta manobra, utilizam-se as mãos para fazer pressão sobre o diafragma da pessoa engasgada, o que provoca uma tosse forçada e que faz com que o objeto seja expulso dos pulmões.

A Comissão de Justiça se posicionou pela constitucionalidade da proposição e esta Comissão de Mérito não se opõe à tramitação desta matéria.

S/C., 23 de novembro de 2021

**VITOR ALEXANDRE RODRIGUES**  
Presidente da Comissão

**FERNANDA SCHLIC GARCIA**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**Matéria:** Parecer ao PL 346/2021

**Relator:** Dylan Dantas

O PL 346/2021 está de acordo com os princípios defendidos por esta comissão, sendo assim, **NADA A OPOR a possível aprovação do PL 346/2021.**

O PL em análise Cria a Campanha de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich no Município de Sorocaba, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Manobra de Heimlich e dá outras providências.

Ocorre que essa comissão de educação reputa de extrema importância a conscientização e educação sobre esse assunto que pode salvar muitas vidas no futuro.

Sendo assim, e estando o presente projeto em total sintonia com os princípios defendidos por essa comissão, emitimos parecer declarando que esta comissão não tem **NADA A OPOR a possível aprovação do PL 346/2021.**

Sorocaba, 07 de outubro de 2021.

**DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS**  
*Presidente*

**JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH**  
*Membro*

**Salatiel dos Santos Hergesel**  
*Membro*